

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 190/2019 – CIB****Goiânia, 24 de setembro de 2019.**

**Aprova a desabilitação de 02 (duas) viaturas Motolâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Águas Lindas de Goiás.**


**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 2026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017 que dispõe sobre as REDES do SUS;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações de serviços de saúde para o SUS;
- 5 – A Resolução nº 043/2019-CIR da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região Entorno Sul, que aprova o descredenciamento de 2 (duas) viaturas Motolâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do município de Águas Lindas de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de setembro de 2019, a desabilitação de 02 (duas) viaturas Motolâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Águas Lindas de Goiás.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Verônica Savatin Wottrick**  
Presidente do COSEMS